



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE
COORD. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (ROLANTE)**

TERMO Nº 4/2023 - CLC-ROL (11.01.14.01.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rolante-RS, 17 de abril de 2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 79/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Rolante* e a empresa Culau Prime Lifts Transportes Verticais LTDA.

Aos dezessete dias do mês de abril de 2023, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/ *Campus Rolante*, sediado na Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505, bairro Campinas, na cidade de Rolante – RS, CEP 95.690-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do IFRS/*Campus Rolante*, Sra. Cláudia Dias Zettermann, portadora da Carteira de Identidade nº 9033652562 e do CPF nº 617.488.460-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23740.000026/2021-22, e Contrato nº 79/2020 celebrado em 11 de janeiro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir, registra o presente Termo de Apostilamento em favor da empresa Culau Prime Lifts Transportes Verticais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.009.282/0001-59:

1. OBJETO: Esta apostila visa ao reajuste dos valores dos serviços prestados pela Contratada com fulcro no IPCA, com íterim de cálculo entre fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, considerando como data-base a proposta apresentada no dia 20 de outubro de 2020, na forma do disposto no Artigo 40, Inciso XI, e Artigo 65, Inciso II, letra “d”, ambos da Lei nº 8.666/93.

2. VIGÊNCIA: A vigência deste apostilamento será de 18 de abril de 2023 a 11 de janeiro de 2024, com efeitos financeiros retroativos à data de 01 de janeiro de 2023, tendo a contratada direito a receber valores retroativos a esta data.

3. VALOR: Com essa apostila o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 3.744,36 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

3.1. Os valores retroativos totalizam o montante de R\$ 51,09 (cinquenta e um reais e nove centavos), conforme demonstrativo anexo a este Termo de Apostilamento.

3.2. O valor retroativo deverá ser faturado em nota fiscal separada ao da prestação de serviço mensal.

3.3. Caso ocorram glosas no período compreendido durante a formalização do apostilamento, as mesmas serão ajustadas em notas fiscais futuras.

4. CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no Orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação: Programa de Trabalho 170966; Natureza da Despesa 339039.16, Fonte 1000000000, Nota de Empenho nº 2023NE10.

5. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

5.1. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Cláudia Dias Zettermann
Ordenadora de Despesas
Port. 159/2020

ANEXO – TABELA COM DEMOSNTRATIVO DOS VALORES RETROATIVOS

NFS-e	DATA DA EMISSÃO	VALOR MENSAL HOMOLOGADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	DIFERENÇA
2023/211	09/02/2023	R\$ 295,00	R\$ 312,03	R\$ 17,03
2023/385	01/03/2023	R\$ 295,00	R\$ 312,03	R\$ 17,03
2023/586	05/04/2023	R\$ 295,00	R\$ 312,03	R\$ 17,03
VALOR TOTAL RETROATIVOS				R\$ 51,09

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 17/04/2023 16:57)

CLAUDIA DIAS ZETTERMANN

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CR-ROL (11.01.14)

Matrícula: 1847817

Processo Associado: 23740.000026/2021-22

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **17/04/2023** e o código de verificação: **7afa52fa89**